



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 168.º-A

Programa extraordinário de revitalização dos museus e monumentos a cargo da DGPC

1 - O Ministério da Cultura cria, em 2022, um programa extraordinário de revitalização dos Museus, Palácios e Monumentos a cargo da Direção Geral do Património Cultural dotado de €2 500 000.

2 – O valor previsto no número anterior é repartido de acordo com os critérios definidos em regulamento a publicar no prazo de 30 dias após a entrada em vigor da presente lei.

3 – As verbas a atribuir a cada museu, palácio e monumento são transferidas até ao final de dezembro de 2022.

Assembleia da República, 11 de maio de 2022

Os Deputados,

Alma Rivera, Bruno Dias, Paula Santos, Alma Rivera, Jerónimo de Sousa, João Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Nota Justificativa:

A DGPC tem a seu cargo a gestão direta de 25 monumentos, palácios e museus, onde se incluem 5 monumentos inscritos na lista do património mundial da UNESCO e 15 museus nacionais. As necessidades de atualização e dinamização de cada um destes equipamentos não só se mantêm, como têm agora necessidades acrescidas.

Não basta definir a Estratégia Nacional de Promoção da Acessibilidade e da Inclusão. É preciso assegurar a existência de meios financeiros para que as medidas passem do papel para a realidade e para que sejam efetivas.

O PCP propõe a existência de um programa extraordinário de revitalização dos museus e monumentos a cargo da DGPC que permita a modernização e renovação de espaços e percursos expositivos, bem como desenvolver medidas concretas de revitalização com vista à promoção da igualdade, da diversidade, da acessibilidade e da inclusão.